

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PR2026.01/CLHO-00028

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO, BOMBAS SUBMERSAS, TUBOS E CONEXÕES HIDRÁULICOS, PAR ATENDER AS NECESSIDADES DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE COELHO NETO – MA

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise da fase externa do procedimento licitatório instaurado com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), cujo objeto consiste na **contratação de empresa para o fornecimento de material hidráulico, elétrico, bombas submersas, tubos e conexões hidráulicos, para atender as necessidades de operação e manutenção do sistema de abastecimento de água do serviço autônomo de água e esgoto de Coelho Neto – MA**

A presente manifestação tem por finalidade verificar a regularidade dos atos praticados na fase de seleção do fornecedor, considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, bem como as disposições legais aplicáveis, incluindo normas do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) pertinentes ao controle de licitações.

Os autos foram devidamente instruídos com os documentos necessários à análise, permitindo a avaliação exaustiva dos elementos fáticos e jurídicos envolvidos no certame.

II – FUNDAMENTAÇÃO

- Lei nº 4320/64;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Art.31, Art. 70 a 74);
- Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/21;
- Plano Plurianual, Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual vigentes.

III – FORMALIZAÇÃO

Os autos do processo foram instruídos até a presente data com os seguintes atos administrativos:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número PR2026.01/CLHO-00028;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento contendo a justificativa para a contratação, a especificação do objeto e quantidades demandadas;
- Documento de formalização de demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de aprovação de ETP;
- Termo de Referência;
- Autorização para contratação e aprovação do termo de referência;
- Pesquisa de preços realizada por Banco de Preços e Contratos anteriores;
- Mapa de apuração de preços;
- Indicação de existência e fonte de recurso para a despesa (dotação orçamentária);
- Parecer da Controladoria Geral do Município, opinando pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as recomendações;
- Despacho de reavaliação – Cumprimento De Determinação da CGM;
- Autorização para contratação, aprovação do termo de referência e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do edital e anexos (Termo de referência, ETP, ARP, modelo de declarações e Minuta de Contrato);
- Parecer nº 049/2026, da Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação, no qual opina-se pela possibilidade jurídica da aprovação do Edital e correspondente Minuta Contratual com fito de dar andamento à contratação pretendida;
- Edital PE nº 17/2026; 08H:00M DO DIA 24/04/2026
- Publicações do aviso de licitação em:
 - PNCP em 09/04/2026;
 - DOE em 09/04/2026;
 - DOU em 09/04/2026;
 - Jornal em 09/04/2026;
 - Extrato de envio ao TCE em 09/04/2026;
 - Portal da Transparência em 09/04/2026;
- Portaria de nomeação do Agente de Contratação e equipe de apoio;
- Propostas iniciais;

- Lista de vencedores;
- Documentos de habilitação;
- Recurso administrativo;
- Contrarrazões de Recurso;
- Julgamento de Recurso Administrativo;
- Ata da sessão;
- Adjudicação:
 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA–CNPJ Nº 25.157.854/0001-07;
 - J C DO VAL MATERIAL ELTRICO LTDA– CNPJ Nº 69.603.637/0001-79

IV – CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, manifesto-me pelo prosseguimento processual, opinando favoravelmente pela homologação do procedimento licitatório, à luz da norma vigente, visto que os pressupostos legais foram atendidos, bem como a devida formalização dos autos.

Nada obstante a isto, oriento para que sejam devidamente observadas a validade das certidões, mantendo-as atualizadas, no intuito de conduzir o instrumento contratual por toda sua execução. Ademais, oriento ainda que se prossiga quanto a publicidade dos demais atos referentes ao procedimento em análise, cumprindo assim todos os requisitos legais.

É o parecer, *s.m.j.*

Coelho Neto/MA, 21 de maio de 2026.

Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos
Subcontroladora Geral
Portaria nº 035/2025 – CC
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA